



Decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão- CONEPE sobre Solicitação de Matrícula

De acordo a Resolução Nº 04/2010 do Conselho Universitário da UFBA, procedimento também adotado pela UFOB, o processo que for indeferido, terá o requerente prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação do indeferimento para **solicitar recurso** da decisão. Para os casos abaixo listados, o recurso será ao próprio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE.

Nº do processo	Requerente	Assunto	Decisão do CONEPE
23066.050371/13-99	Emmanuel de Jesus Bispo Ferreira	Solicitação de Matrícula Fora do Prazo	Indeferido
23520.000709/15-28	Milson Marinho de Araújo Barbosa Junior	Consideração de Matricula SiSU 2015.1	Indeferido

Barreiras- BA, 10 de abril de 2015

SAE/SU/UFOB